



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 032
FL. Nº 287
CONT. Nº 091-12-01




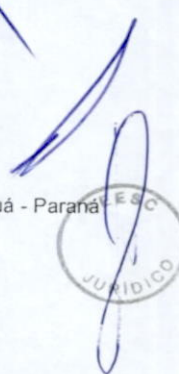

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091-2012, QUE ENTRE SI FAZEM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **FEESC-FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA** OBJETIVANDO O ESTUDO PARA REESTRUTURAÇÃO DAS TARIFAS PORTUÁRIAS DA APPA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA- APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG nº 1.183.808-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.594.128-94 e por seu Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Lourenço Fregonese, portador do RG nº 1.262.963-0 SSP/PR e CPF/MF nº 403.358.449-87, assistidos pelo Procurador Jurídico da **APPA**, Marcio Cristiano Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC sob nº 17.115, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº **11.868.851-1, Dispensa de Licitação nº. 008/2012**, devidamente autorizada pelo Superintendente da **APPA**, em 05 de abril de 2013, celebra com a **FEESC-FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**, fundação de direito privado, vinculada a **Universidade Federal de Santa Catarina**, estabelecida no Campus Universitário, Trindade, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.895.327/0001-33, neste ato representada pela sua Gerente Executiva, Ângela de Espindola da Silveira, portadora da CI/RG nº 2.256.319-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 811.845.229-87, doravante denominada simplesmente de **FEESC**, o presente contrato, sujeito às normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual 15.608/07, demais normas vigentes e aplicáveis e mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: - Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 091/2012, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de abril de 2013, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 09 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 05 de abril de 2013

SUPERINTENDENTE DA APPA
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
LOURENÇO FREGONESE

PROCURADOR JURÍDICO DA APPA
MARCIO CRISTIANO D. DIAS

GERENTE EXECUTIVA DA FEESC
ANGELA DE E. DA SILVEIRA

TESTEMUNHA *ALEX S. DE AVILA*
RG: *8.781.524-2*

TESTEMUNHA *LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA*
RG: *44.332.331-8 / SP.*

